



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 786 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1429/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 124.908,02 (cento e vinte e quatro mil reais novecentos e oito reais e dois centavos)**

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 860/2018 ART.4º INCISO VI PARAGRAFO 1º.

Decreta:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 124.908,02 (cento e vinte e quatro mil reais novecentos e oito reais e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – Divisão Rodoviário Municipal, Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 1002- Pavimentação e Obras Complementares		Funcional: 05.001.15.451.0020.1002	
444	4.4.90.51.00- Obras e Instalações	774	124.908,02
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			124.908,02

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Excesso de Arrecadação da Fonte 774 receita 2.4.2.8.10.7.1.02.00.00.00.00., conforme o artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 22 de maio de 2019.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL

